DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Notificações	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n°. 8.503, de 19 de maio de 2021.

Autoriza a Abertura de Crédito Extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2.020, em conformidade com o inciso III, artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 17.379,00 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais), para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, portaria 3008, a fim de apoiar a estruturação, reorganização dos ambientes voltados a Assistência Odontológica na Atenção Básica, em conformidade com ofício nº 356/2021 – SMS/Compras.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Extraordinário estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0027.1301.0000 – Ações de Saúde - Estruturação			
Ficha 902 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	C.A. 312.000	Fonte 95	R$ 17.379,00
TOTAL			**R$ 17.379,00**

Art. 3.º O recurso, para atender o presente crédito extraordinário, será proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, 2020, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da transferência do Governo Federal.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. PROCESSO N° 62/2.021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2.021. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, Inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RERRATIFICAR a Dispensa de Licitação, para a contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para atuarem nas Unidades de Saúde do Município, com fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais e Infectologista, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 90 (noventa) dias, sendo que a empresa FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME., CNPJ. (MF) Nº 26.489.472/0001-43, não celebrou o Contrato nº 53/2.021, pelas razões juntadas nos autos, no valor de R$ 178.420,00 mensal, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RERRATIFICAÇÃO. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 25 de maio de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo 71/21 – Pregão Eletrônico 34/21 – Sistema Registro de Preço 22/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de medicamentos em cumprimento a Ação Judicial e medicamentos para o tratamento do Covid-19 e Atenção Básica, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 17 de junho de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 - 3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 26 de maio de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 57/2.021 – Pregão Eletrônico nº. 30/2.021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e atendimento especializado assistencial de saúde (Casa de Repouso), para pessoas de grau de dependência CID:X F19 e F29(Esquizofrenia e Transtornos Mentais), para atender Ação Judicial Processo nº 0005720-03.2018.8.26.0297,conforme quantidades, condições e especificações do Termo de Referência (ANEXO I). Data para cadastramento das propostas até as 08h30min do dia 14 de junho de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2.266, no site: http://www.jales.sp.gov.br ou no site do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 26 de maio de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 86/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Adrimak Comércio E Locação De Máquinas E Equipamentos LTDA – EPP - Objeto: Prorrogação de contrato de empresa de locação de máquina copiadora com uma franquia mensal estimada em 50.000 mil cópias, visando atender a demanda de Cópias reprográficas monocromáticas de todas as Escolas e Emeis pertencentes a rede Municipal de Ensino, pelo período

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

de 12 (doze) meses - Assinatura: 21/05/21 - Vigência: 23/05/21 - Valor total: R$ 54.000,00 - Processo nº. 49/18 - Pregão Presencial nº. 24/18.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 02/21 - Contrato nº. 60/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, na execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em algumas vias urbanas de Jales nos bairros Jardim Romero e Vila União, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 893685/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - Assinatura: 25/05/21 - Vigência: 23/08/21 - Processo nº. 78/20 - Tomada de Preço nº. 08/20.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato n°.46/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Preview Marketing e Publicidade S/S LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de campanhas institucionais, bem como para divulgação dos atos, programas, serviços e informações de interesse público, pelo período de 03 (três) meses, 01 (uma) semana e 6 (seis) dias - Assinatura: 17/05/21 - Vigência: 17/05/21 - Valor (total): R$ 162.539,49 - Processo nº. 95/18 - Tomada de Preço nº. 05/18.

Notificações

Ilmo. (a) Senhor (a):

ESPOLIO DE MARIA SEVERINA DE JESUS

- CPF / CNPJ: 098.284.118-30

RUA HELIZABETH, Nº 1854.

VILA HELIZABETH

JALES/SP - CEP: 15703-304

Ref.: Inscrição: 30870287001 (IMOBILIARIOURBANO)

Endereço: RUA HELIZABETH, Nº 1854.

VILA HELIZABETH

QD: 001 - LT: 011

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: E TAMBÉM A RETIRA DE RESÍDUOS DE MATERIAS DE CONTRUÇAÕ CIVIL, SOFÁS E ETC... CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

 SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Jales/SP, 26 de maio de 2021.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Senhor (a):

ESPOLIO DE MARIA SEVERINA DE JESUS

- CPF / CNPJ: 098.284.118-30

RUA HELIZABETH, Nº 1854.

VILA HELIZABETH

JALES/SP - CEP: 15703-304

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ref.: Inscrição: 30870287001 (IMOBILIARIOURBANO)

Endereço: RUA HELIZABETH, Nº 1854.

VILA HELIZABETH

QD: 001 - LT: 011

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

OBS: PORTANDO MANTER O PASSEI PUBLICO (CALÇADAS), DEVIDAMENTE LIMPO,E COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES DE CONCRETAGEM, É DEVER E RESPONSABILIDADE DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

Jales/SP, 26 de maio de 2021.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Atos Administrativos

Outros atos

RESOLUÇÃO n°02/21 de 26/05/2021 – CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas de do Recurso Estadual, no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declaraque com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária ocorrida no dia 25/01/2021, registrada em Ata 351ª;

RESOLVE, aprovar a apresentação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2020; conforme orientação da responsável pela prestação de contas do recurso Estadual, a servidora Laís Dantas, onde abordou de forma clara e transparente detalhadamente a relação de notas, extratos e justificativas, quanto a Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2020, da Proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jales/SP, 26 de maio de2021.

JOÃO ROBERTO DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS